



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO DE 50 % EM RESTAURANTES PARA PACIENTES QUE SUBMETEM A GASTROPLASTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O projeto em questão prevê o direito junto a estabelecimentos comerciais, da concessão de 50 % de desconto no preço cobrado durante as refeições para pacientes submetidos a cirurgia bariátrica, conhecida como redução de estômago.

Art. 2º A concessão de que trata esse projeto de lei atinge somente os restaurantes que servem serviços "a la carte", visto que tal benefício estendido nos restaurantes á quilo, prejudicaria o segmento que já oferece o serviço de balança podendo o cliente pagar apenas pelo que consome.

Art. 3º Para ter direito ao benefício, os pacientes submetidos a gastroplastia precisariam adquirir uma carteira de identificação com foto junto aos órgãos oficiais de saúde do município de Itajaí.

Art. 4º O presente desconto apenas se aplicaria ao menu oferecido pelo estabelecimento comercial, não se estendendo aos demais itens como bebidas e demais produtos ofertados ou sugeridos pelos restaurantes.

Art. 5º Esta lei será regulamentada por decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Sabemos que o número de pessoas com quadro de obesidade, sobretudo obesidade mórbida, vem aumentando todos os dias no mundo se tornando um grave problema de saúde pública.

Nesse sentido, quaisquer iniciativas que incentivem esta reduzida população de pacientes a se reeducarem no plano alimentar, por si só, devem ser incentivadas e fomentadas pelo poder público através de leis que olhem para essa fragilizada porção de contribuintes.

O objetivo do presente projeto, longe de causar grandes impactos na economia local dos restaurantes, serviria mais como um despertar de atenção para essa problemática de saúde que acaba por envolver todos os cidadãos direta ou indiretamente.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
VEREADOR - PSDB